

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/44375**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que se tratam os Processos Administrativos nº **SES-PRO-2025/14224** e **SES-PRO-2025/31307**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

IURI SILVA SANTOS:084268061
Assinado de forma digital por IURI SILVA
SANTOS:084268061
163
Dados: 2025.06.05 14:53:09 -04'00'

63

Página 1 de 3



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 21/06/2025 e término em 20/06/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e **REAJUSTE** nos termos da Cláusula Oitava – REAJUSTE, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com o **REAJUSTE de 5,529730%** (cinco inteiros vírgulas cinco dois nove sete três zero por cento), altera-se o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para **R\$ 379.907,04** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e quatro centavos), com aplicabilidade a partir de 25/05/2025), em conformidade com Informação Técnica 080/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

LOTE 03 - Serviços Médicos em Infectologia para atender ao Hospital Regional de Alta Floresta.									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF.	UND	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	1112586	SERVIÇO MÉDICO DIURNO PRESENCIAL, INFECTOLOGIA. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	R\$ 31.658,92	R\$ 360.000,00	R\$ 31.658,92	R\$ 379.907,04
VALOR TOTAL							R\$ 360.000,00		R\$ 379.907,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002; 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.000.3110; 2.602.0000.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.





CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 160/2024/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2025.

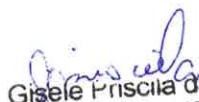

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426
806163

Assinado de forma digital
por IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2025.06.05
14:53:49 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES


Charles Zorzin Junior
SES349663

